

UNESPAR-CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL 002/2025

A Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Campo Mourão, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2022/UGF da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de UMA vaga para bolsista na modalidade: **estudante de Pedagogia** para atuação no período de 11/08/2025 a 31/10/2025 e atuação no projeto “**Cuidado! Aqui fazemos Arte! Projeto de Promoção a Saúde Mental nas Escolas**” na cidade de Corumbataí dos Sul/Pr. Este edital se trata da substituição da bolsista Jaiane Bressiani da Silva na modalidade de estudante de Pedagogia.

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO

- a) Promover a Educação Ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao Meio Ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- b) Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio

- da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- c) Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
 - d) Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional o Paraná;
 - e) Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
 - f) Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

1.3. DO PROJETO

O projeto de extensão “**Cuidado! Aqui fazemos Arte! Projeto de Promoção a Saúde Mental nas Escolas**” tem por objetivo investigar as potencialidades/limites na criação de ambientes escolares saudáveis e protetores a partir da implementação de estratégias pedagógicas e psicológicas que possam gerar efeitos diretos na promoção, na prevenção e na intervenção precoce para garantia do bem-estar emocional e psicológico dos estudantes. O projeto propõe atividades lúdico-pedagógicas voltadas para o cuidado e atenção à saúde mental de crianças e adolescentes em ambientes escolares no município de Corumbataí do Sul/Pr.

2. DA VAGA

Este Edital 002/2025-UNESPAR *campus* de Campo Mourão, destina-se ao preenchimento de vaga para:

- a) Um(a) estudante de **Pedagogia** com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

As bolsas serão concedidas pelo período de 11/08/2025 a 31/10/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ocorrer no dia 8 de agosto de 2025, mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail:

sandra.neves@unespar.edu.br. No assunto informar: INSCRIÇÃO

EDITAL002/2025 - UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos.

3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(A) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo no e-mail acompanhado da documentação exigida.

3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail sandra.neves@unespar.edu.br. No assunto informar: INSCRIÇÃO EDITAL002/2025–UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar - *campus* de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>), no dia 8 de agosto de 2025.

3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição fornecido pela Unespar (Anexo I desse Edital);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e do C.P.F.;
- c) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- d) Comprovante de residência com endereço atualizado (Últimos três meses);
- e) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2025;
- f) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexos I desse Edital).

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer

documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.

Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração prevista de 11/08/2025 a 31/10/2025, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4.1. BOLSA PARA ESTUDANTE DE PEDAGOGIA

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em Pedagogia receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de 11/08/2025 a 31/10/2025, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não receba outra bolsa pela Universidade sem Fronteiras**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada através de entrevista e elaboração de um texto de até 3 páginas sobre o tema “A saúde mental nas comunidades escolares”.

5.2 A seleção por meio de redação ocorrerá no dia 9 de agosto de 2025 na sala D-1, às 14 horas. A avaliação da redação terá peso 5.0 (cinco).

5.3 As entrevistas ocorrerão no dia 10 de agosto de 2025 na sala D-1, a partir das 14 horas. A entrevista terá peso 5.0 (cinco).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme o número de vaga informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar - *campus* de Campo Mourão, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa.

7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 001/2022/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 11 de agosto de 2025, por meio de Edital 002/2025 no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão. (<https://campomourao.unespar.edu.br>).

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições: 8 de agosto de 2025;

Homologação das inscrições: 11 de agosto de 2025 na página da Unespar - *campus* de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>);

Análises dos currículos e da carta de intenção: dia 8 de agosto de 2025; Publicação do resultado: 11 de agosto de 2025.

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA GARCIA NEVES
Data: 07/08/2025 08:09:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Coordenadora do projeto professora Dra. Sandra Garcia Neves
Campus de Campo Mourão- Pr

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

- Estudante de graduação ()
Estudante de graduação em Psicologia ()
Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.: Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos:2020-2022): Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹**Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.